



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 5.288, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Revoga o Decreto Municipal nº 5.284, de 25 de maio de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a suspensão da greve dos caminhoneiros na região, o que viabilizará o abastecimento dos postos de combustíveis no Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.284, de 25 de maio de 2018, que decretou situação de emergência no Município de Borborema em virtude da escassez de combustíveis de veículos automotores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2018.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo